



Data
04/08/2023 15:03:52

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Dispensa - Pequeno Valor

Assunto
Dispensa de Licitação 14/2023 - Instalação de Projetores (Data Show)

Interessados

Anadeje de Franca Campelo, Ana Rita Carlos Brito, Kerdoval da Silva Souza, Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, Leandro dos Santos Damasceno

Situação
Finalizado

Trâmites



25/08/2023 10:38
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

23/08/2023 14:54
Enviado por: SER-CFC: Ana Rita Carlos Brito

21/08/2023 15:46
Recebido por: SER-CFC: Ana Rita Carlos Brito

11/08/2023 16:33
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo



Data
25/07/2023 13:55:06

Setor de Origem
SER - SER-CE

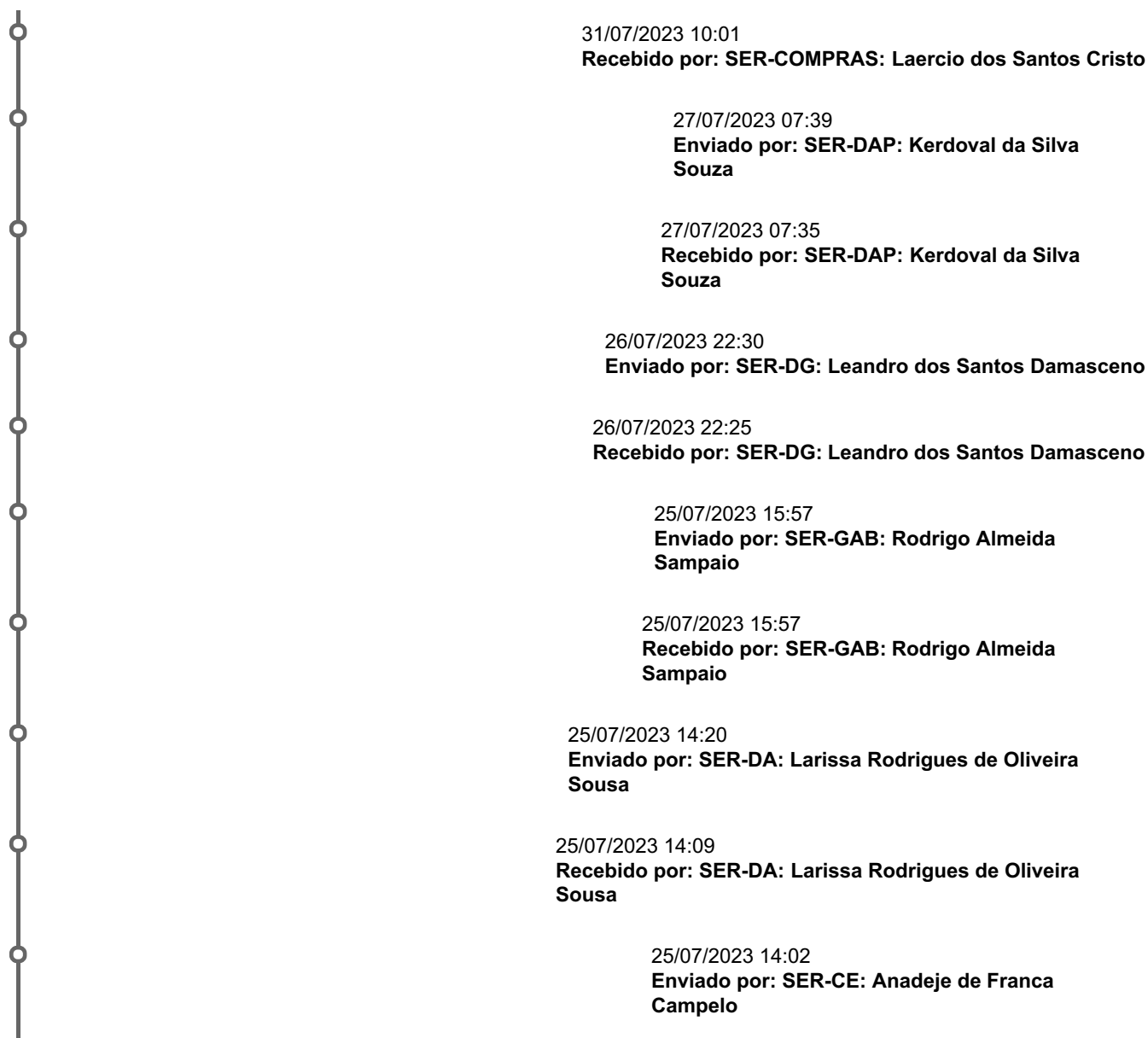
Tipo
Licitação - Dispensa - Demais Situações

Assunto
Prestação de serviço para instalação de data show

Interessados
Laercio do Rosario Nascimento

Situação
Em trâmite

Trâmites





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação Ano 2023

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Projetores no IF Baiano – Campus Serrinha

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social: PLUG INFORMATICA E SEGUNÇA ELETRONICA EIRELI
2) Nome Fantasia: PLUG INFORMATICA
3) CNPJ:11.520.321.0001/33
4) Telefone: (75) 326137696
5) E-mail: contato@pluginformatica.com.br

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant. Marca	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando os materiais
1	Serviço de Instalação de Projetores, com fornecimento de materiais abaixo relacionados:	Serviço	10	
	Cabo flexível 2,5mm	Metro	90	
	Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M	Metro	10	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Caixa de CFVT - BRANCA	Unidade	10	
Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão	Unidade	20	
Suporte projetor parede teto articulado	Unidade	10	
Tomada Simples 10A com espelho branco	Unidade	10	
TOTAL GERAL R\$			R\$3850,00

Validade da proposta: 30 dias

Obs.: Os serviços deverão ser executados em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado na proposta de preços pela empresa!

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo (Caso possua) do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (75) 9 9208 – 2395 ou pelo e-mail: ce@serrinha.ifbaiano.edu.br

6. Contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o item e possuir regularidade fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

6.2.1 Todos os itens deverão ser entregues em sua totalidade (por item)

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente **(Nota de Empenho)** com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A [Lei Complementar 123/2006](#) estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. A(s) empresa(s) vencedora(s) que forem optante(s) pelo Simples Nacional deve(m) no momento de envio da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributária comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

9.1. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços** e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

9.2. Após o regular processo administrativo, (Inclusão dos itens e da empresa vencedora no sistema Comprasnet e Emissão de Nota de Empenho, a Administração (Setor Requisitante) entrará em contato com a empresa vencedora, **através de e-mail**, e solicitará a entrega dos produtos, em dia e horário úteis, ressalta-se que o prazo para a execução do serviço será de **até 05 (Cinco) dias úteis** após o envio da Nota de Empenho pela Coordenação Financeira e Contábil -CFC para o e-mail da empresa(s) vencedora(s) do processo cadastrado em sua proposta de preços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);
 - 10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha/BA, 01 de julho de 2023.

Adrean Moreira da Silva
Coordenador de Ensino Substituto
Portaria nº 494/2023
D.O.U 18/05/2023

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Serrinha/BA, 01 de julho de 2023.

Bruno Almeida de Matos
C.P.F: 047.649.345-58Sócio
Responsável pela Emissão do Orçamento

Documento Digitalizado Público

Proposta de orçamento para instalação de data show

Assunto: Proposta de orçamento para instalação de data show
Assinado por: Anadeje Campelo
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 25/07/2023 13:57:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669166

Código de Autenticação: 49e1be5481





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação Ano 2023

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Projetores no IF Baiano – Campus Serrinha

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social: _R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI _____
2) Nome Fantasia: ENTEC INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA
3) CNPJ: _13.074.081/0001-16 _____
4) Telefone: _ (75) 3261-1774/ (75) 9223- 0303 _____
5) E-mail: CONTATO@ENTECINFORMATICA.COM.BR _____

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant. Marca	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando os materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

1	Serviço de Instalação de Projetores, com fornecimento de materiais abaixo relacionados:	Serviço	10	
	Cabo flexível 2,5mm	Metro	90	
	Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M	Metro	10	
	Caixa de CFVT - BRANCA	Unidade	10	
	Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão	Unidade	20	
	Suporte projetor parede teto articulado	Unidade	10	
	Tomada Simples 10A com espelho branco	Unidade	10	
TOTAL GERAL R\$				R\$ 4.400,00
QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS				

Validade da proposta: 30 dias

Obs.: Os serviços deverão ser executados em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado na proposta de preços pela empresa!

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo (Caso possua) do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (75) 9 9208 – 2395 ou pelo e-mail: ce@serrinha.ifbaiano.edu.br
6. Contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado **vencedor** do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o **menor valor para o item e possuir regularidade fiscal.**

6.2.1 Todos os itens deverão ser entregues em sua totalidade (por item)

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sitios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. A(s) empresa(s) vencedora(s) que forem optante(s) pelo Simples Nacional deve(m) no momento de envio da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributária comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

9.1. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços** e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

9.2 Após o regular processo administrativo, (Inclusão dos itens e da empresa vencedora no sistema Comprasnet e Emissão de Nota de Empenho, a Administração (Setor Requisitante) entrará em contato com a empresa vencedora, através de e-mail, e solicitará a entrega dos produtos, em dia e horário úteis, ressalta-se que o prazo para a execução do serviço será de até 05 (Cinco) dias úteis após o envio da Nota de Empenho pela Coordenação Financeira e Contábil -CFC para o e-mail da empresa(s) vencedora(s) do processo cadastrado em sua proposta de preços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

- 10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha/BA, 04 de julho de 2023.

Adrean Moreira da Silva
Coordenador de Ensino Substituto
Portaria nº 494/2023
D.O.U 18/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Serrinha/BA, 04 de julho de 2023.


[13.074.081/0001-16]
R FERREIRA EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS EIRELI
AV. LAZARIMAN TILHO 401 - CENTRO
CEP 44.784-000 - SERRINHA - BA
carimbo (Caso possua)

C.P.F:042.057.285-65

Reinildo de Oliveira ferreira

Documento Digitalizado Público

Proposta de orçamento para instalação de data show

Assunto: Proposta de orçamento para instalação de data show
Assinado por: Anadeje Campelo
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 25/07/2023 13:58:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669169

Código de Autenticação: 8fade52ed6





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação Ano 2023

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Projetores no IF Baiano – Campus Serrinha

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social: LM INFORMATICA
2) Nome Fantasia: POWER INFORMATICA
3) CNPJ: 41.268.231/0001-68
4) Telefone: (75) 99278-5975
5) E-mail: LOJAPOWERINFORMATICA@GMAIL.COM

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant. Marca	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando os materiais
1	Serviço de Instalação de Projetores, com fornecimento de materiais abaixo relacionados:	Serviço	9	220,00 UND
	Cabo flexível 2,5mm	Metro	80	365,80 UND
	Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M	Metro	9	164,40 UND



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Caixa de CFVT - BRANCA	Unidade	9	16,24 UND
Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão	Unidade	18	190,00 UND
Suporte projetor parede teto articulado	Unidade	9	240,40 UND
Tomada Simples 10A com espelho branco	Unidade	2	68,80 UND
TOTAL GERAL R\$			R\$ 9.692,76

Validade da proposta: 30 dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;**
- A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo (Caso possua) do responsável pelo preenchimento;
- Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
- Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
- Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (75) 9 9208 – 2395 ou pelo e-mail: ce@serrinha.ifbaiano.edu.br

6. Contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao serviço que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor.

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para o item e possuir regularidade fiscal.

6.2.1 Todos os itens deverão ser entregues em sua totalidade (por item)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sitios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. A Lei Complementar 123/2006 estabelece tratamento tributário simplificado para micro e pequenas empresas, também conhecido como Simples Nacional ou Super Simples. A(s) empresa(s) vencedora(s) que forem optante(s) pelo Simples Nacional deve(m) no momento de envio da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**, enviar também declaração de optante pelo Simples Nacional, o não envio da declaração sujeita a empresa a retenção tributaria comum a todas as empresas não optantes pelo Simples Nacional.

9.1. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor, o requisitante do IF Baiano – Campus Serrinha atestará a **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços** e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em conta bancária informada no corpo da nota fiscal eletrônica.

9.2. Após o regular processo administrativo, (Inclusão dos itens e da empresa vencedora no sistema Comprasnet e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Emissão de Nota de Empenho, a Administração (Setor Requisitante) entrará em contato com a empresa vencedora, através de e-mail, e solicitará a entrega dos produtos, em dia e horário úteis, ressalta-se que o prazo para entrega do produto será de 08 (Oito) dias úteis após o envio do e-mail pelo Setor Requisitante a empresa(s) vencedora(s) do processo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);
 - 10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha/BA, _____ de junho de 2023.

Anadeje de França Campelo
Coordenadora de Ensino
Portaria nº 509/2023
D.O.U 18/05/2023

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, (x) no ato da solicitação / (x) via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.

Serrinha/BA, 07 de junho de 2021.

**Assinatura e
carimbo (Caso possua)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

C.P.F: 047.708.245-99

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

Documento Digitalizado Público

Proposta de orçamento para instalação de data show

Assunto: Proposta de orçamento para instalação de data show
Assinado por: Anadeje Campelo
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 25/07/2023 13:58:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 669172

Código de Autenticação: c6c3b3a605





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 228/2023 - SER-CE/SER-DA/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 25 de julho de 2023

À Larissa Rodrigues de O. Sousa
Diretora Acadêmica

**Assunto: Prestação de Serviços de Instalação de Projetores no
IF Baiano – Campus Serrinha**

Prezada,

Mediante ampliação da oferta de novos cursos e o aumento significativo das atividades acadêmicas no Campus Serrinha, fez-se necessária a aquisição de mais 10 (dez) aparelhos data show para atender tais demandas. Desse modo, realizamos a cotação de preço junto a três empresas especializadas na Instalação de Projetores com as seguintes especificações:

Cabo flexível 2,5mm – 90 metros

Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M – 10 metros

Caixa de CFVT - BRANCA – 10 unidades

Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão – 20 unidades

Suporte projetor parede teto articulado - 10 unidades

Tomada Simples 10A com espelho branco – 10 unidades

Em anexo, seguem as propostas apresentadas para a prestação do serviço em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 25/07/2023 13:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 465847
Verificador: 062a16e217
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação de Ensino

Despacho:

Prezada, segue ofício com as especificações e cotações para instalação de data show nas salas do prédio acadêmico.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE, SER-CE, em 25/07/2023 14:02:47.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ACADÊMICA

Despacho:

Ao Gabinete: Encaminho para ciência e anuência do Diretor Geral, e solicito posterior encaminhamento para providências.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DA, SER-DA, em 25/07/2023 14:20:54.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Autorizamos a realização de despesas para a Prestação de serviço para instalação de data show.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 26/07/2023 22:30:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual visando o atendimento da solicitação, tendo em vista a autorização do Ordenador de Despesas.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 27/07/2023 07:39:40.

Documento Digitalizado Público

Peças iniciais da area requisitante: Oficio e Cotações

Assunto: Peças iniciais da area requisitante: Oficio e Cotações
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 04/08/2023 15:05:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 675960

Código de Autenticação: dbfaa9fb84



Mapa demonstrativo de preços instalação de projetores – Atualizado em 04/07/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PROponentes						Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
				Entec		Power Informatica		Plug Informatica			
				CNPJ: 13.074.081/0001 – 16		CNPJ:		CNPJ: 11.520.321/0001 – 33			
				P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total		
1	Serviço de Instalação de Projetores com fornecimento de peças	Unidade	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 9.692,76	R\$ 9.692,76	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
											R\$ 3.850,00

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 04/08/2023 16:23:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676140

Código de Autenticação: d0b814a407





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 4 de agosto de 2023

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo Nº 23790.251185.2023-60

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de projetores**, com peças inclusas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant. Marca	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando os materiais

1	Serviço de Instalação de Projetores, com fornecimento de materiais abaixo relacionados:	Serviço	10	
	Cabo flexível 2,5mm	Metro	90	
	Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M	Metro	10	
	Caixa de CFVT - BRANCA	Unidade	10	
	Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão	Unidade	20	
	Suporte projetor parede teto articulado	Unidade	10	
	Tomada Simples 10A com espelho branco	Unidade	10	
TOTAL GERAL R\$				

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é importante, pois os equipamentos (projetores), são ferramentas importantes a serem utilizadas nas aulas dos docentes bem como na apresentação de trabalhos por parte dos discentes do IF Baiano – Campus Serrinha.

3. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A prestação do serviço deverá ocorrer de forma integral.

3.1.1 A prestação dos serviços deverá ser feita nos locais definidos pela Coordenação de Ensino - CE do IF Baiano -Campus Serrinha.

3.1.2 A instalação dos projetores deverá ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da Nota de Empenho, por parte da Coordenação Financeira e Contábil – do Campus Serrinha, a nota será enviada para o e-mail informado pela empresa quando do preenchimento da solicitação de proposta de orçamento.

3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;
- 4.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 4.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;
- 4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;
- 5.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou documento anexo, o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

8.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

8.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

8.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

8.7.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

8.7.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

8.7.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do objeto;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

10.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

10.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Elaborado por:

Anadeje de França Campêlo
Coordenadora de Ensino
Portaria nº 509, de 17/05/2023 - DOU de 18/05/2023
IF Baiano Campus Serrinha

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Licitações:

Servidor: Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria nº 1.186/2018
D.O.U: 07/05/2018

Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade Competente:

Aprovo o Projeto Básico, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e autorizo a dispensa de processo licitatório do objeto solicitado.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria nº 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 04/08/2023 17:15:27.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 04/08/2023 15:46:49.
- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 04/08/2023 15:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 470892
Verificador: 6267b1e54a
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 73/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Análise do item – PAC (Plano Anual de Contratações)

Ano de Execução 2023

Em atendimento aos procedimentos disciplinados no Decreto 10.947/2022 – Ministério da Economia, auxiliado pelo Setor de Compras e Licitações, **informo que o item/serviço: instalação de projetores (Data Show) nas salas de aula do IF Baiano – Campus Serrinha não encontra-se presente no PCA – Ano de execução 2023.** Diante do exposto solicito a inclusão do referido item e continuidade do processo,

Justificativa: A instalação dos projetores em salas de aula possibilitará um ganho educacional significativo, pois os mesmos aparelhos tecnológicos são ferramentas que facilitam e abrem possibilidade de transmitir o conteúdo didático para os discentes de forma diversificada.

Serrinha-BA, 04 de Agosto de 2023.

Servidor: Anadeje de França Campêlo
Coordenadora de Ensino
Portaria nº 509, de 17/05/2023 - DOU de 18/05/2023
IF Baiano Campus Serrinha
Area técnica requisitante

Conforme disciplinado no Decreto 10.947/2022 – Ministério da Economia, especificamente no artigo 16:

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Serrinha-BA, 04 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/08/2023 14:03:37.
- **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 04/08/2023 17:18:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 470869
Verificador: 97f635e07d
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 72/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a IN 65/2021 - MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para o item/serviço contido na Dispensa de Licitação 14/2023 - Instalação de Projetores- Lei 8.666/93, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou superestimativa de preços do serviço a ser executado, em consonância com os Acórdãos: 2.943/2013 - Plenário e 2.637/2015 - Plenário.

Serrinha/BA, 04 de Agosto de 2023

Servidora:

Anadeje de França Campêlo
Coordenadora de Ensino
Portaria nº 509, de 17/05/2023 - DOU de 18/05/2023
IF Baiano Campus Serrinha

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anadeje de Franca Campelo, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CE**, em 04/08/2023 17:16:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 470876
Verificador: 8e6c6f6e4f
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.520.321/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUG INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONSELHEIRO DANTAS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLUG.INFORMATICA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 3261-3796/ (75) 9192-1350
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **11:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
Nº 6571 / 2023

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA
EIRELI

CPF/CNPJ: 11.520.321/0001-33

Endereço: Rua Conselheiro Dantas Nº277 - CENTRO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 11/08/2023 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Sexta-feira, 11 de Agosto de 2023

Chave de validação: 9be4b7b2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2023 11:32:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA**
CNPJ: **11.520.321/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

Documento de Habilitação empresa - PLUG INFORMATICA

Assunto: Documento de Habilitação empresa - PLUG INFORMATICA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 11/08/2023 15:10:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681068

Código de Autenticação: d98971a6bb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 71/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Contratação Direta

Processo N° 23790.251185.2023-60

Objeto: Instalação de Projetores (Datashow)

Demandante: Coordenação de Ensino - CE

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 04 de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Na qualidade de Diretora Geral Substituto do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 04 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 04/08/2023 15:46:32.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 04/08/2023 15:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 470912
Verificador: 2c3c26fb88
**Código de
Autenticação:**



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 49/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 37/2023 – INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ENSINO - CE

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas na tabela abaixo e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica:

A) DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de projetores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano –Campus Serrinha, por meio da Dispensa de Licitação nº 14/2023, com a Empresa:*

**PLUG INFORMÁTICA – CNPJ: 11.520.321/0001–
33**

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant. Marca	Preço (R\$)
				Valor Total do serviço englobando os materiais
	Serviço de Instalação de Projetores, com fornecimento de materiais abaixo relacionados:	Serviço	10	

1	Cabo flexível 2,5mm	Metro	90	R\$ 3.850,00
	Cabo HDMI fortrek 1.4 3D HDC – 102 15M	Metro	10	
	Caixa de CFVT - BRANCA	Unidade	10	
	Canaleta 20x10x2000 branca com dupla fase e divisão	Unidade	20	
	Suporte projetor parede teto articulado	Unidade	10	
	Tomada Simples 10A com espelho branco	Unidade	10	
TOTAL GERAL R\$				R\$ 3.850,00

B) DA MOTIVAÇÃO: *O serviço a ser contratado é importante, pois os equipamentos (projetores), são ferramentas importantes a serem utilizadas nas aulas dos docentes bem como na apresentação de trabalhos por parte dos discentes do IF Baiano – Campus Serrinha.*

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029

PTRES nº: 170832

Fonte de Recurso nº: 1444000000

Elemento de Despesa nº: 339039

PI nº L20RLP01FIJ

Valor disponível: R\$ 167.060,85

Data: 10/08/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 10 de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 10 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 11/08/2023 15:47:07.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 11/08/2023 15:45:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 473953
Verificador: 4c0bc0d06b
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 47/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL Nº 14/2023

PEDIDO Nº 37/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.647.975,69 (Um milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e a despesa está estimada em **R\$ 3.850 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **0,23%**.

Serrinha-BA, 10 de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 11/08/2023 15:47:28.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 11/08/2023 07:00:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 473516
Verificador: 3a5bad00fa
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

11/08/2023 16:29:08

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00014/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23790251185202360

Valor Total da Compra (R\$)

3.850,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de projetores, com peças inclusas para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Motivação e Legalidade dentro do processo, valor permitido no Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

26/07/2023

CPF do Responsável

007.688.875-42

Nome

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

Função

Diretor Geral

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

11/08/2023 às 16:28

CPF do Responsável pelo Encerramento

825.584.425-20

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

Comprovante de encerramento da Dispensa no Comprasnet

Assunto: Comprovante de encerramento da Dispensa no Comprasnet
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 11/08/2023 16:31:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681192

Código de Autenticação: 670dd52e97



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00014/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	15792 - Instalação / manutenção - equipamento eletroeletrônico

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de projetores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	3.850,0000	3.850,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	11.520.321/0001-33	PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3.850,00	01/07/2023	11.520.321/0001-33	PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
4.400,00	04/07/2023	13.074.081/0001-16	R. FERREIRA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
9.692,76	07/07/2023	41.268.231/0001-68	LM INFORMATICA LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
11.520.321/0001-33	PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	3.850,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

Comprovante de encerramento do item no Comprasnet

Assunto: Comprovante de encerramento do item no Comprasnet
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 11/08/2023 16:32:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681193

Código de Autenticação: c2195e745a





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente a emissão da Nota de Empenho, conforme assinatura do Ordenador de Despesa/Diretor Geral do Campus e assinatura dos demais atores envolvidos no processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 11/08/2023 16:33:50.

Data e hora da consulta: 23/08/2023 14:48

Usuário: ***.142.225.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	68

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	1444000000	339039	155821	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/08/2023	Global	23790.251185.2023-60	0,0000	3.850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.520.321/0001-33	PLUG INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	48700-000
Endereço		
CONSELHEIRO DANTAS 277 CENTRO		
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PROJETORES PAR O IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA.

Local da Entrega

CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000142023 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/08/2023 14:48

Usuário: ***.142.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.850,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada no serviço de instalação de projetores para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha	3.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/08/2023	Inclusão	1,00000	3.850,0000	3.850,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

23/08/2023 11:47:53

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

23/08/2023 11:46:55

Documento Digitalizado Público

2023NE000068

Assunto: 2023NE000068
Assinado por: Ana Brito
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Rita Carlos Brito, COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO - SER-CFC**, em 23/08/2023 14:49:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689287

Código de Autenticação: 0def548a69





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23790.251185.2023-60
Setor de Finalização do Processo: SER-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 25/08/2023 10:38:58

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Laercio dos Santos Cristo
Matrícula SIAPE: 2331252
Cargo: AUX EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701405
Lotação: SER-DG
Exercício: SER-COMPRA

Justificativa

O processo seguiu os trâmites legais: Motivação, Justificativa, elaboração de peças processuais e assinatura nos documentos dos atores envolvidos.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Laercio Cristo